

LEI Nº 5.375 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Revogam Leis Municipais n.ºs 4.458, de 07 de junho de 2004, 4.700, de 24 de junho de 2005 e 4702, de 24 de junho de 2005, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais n.ºs 4.458, de 07 de junho de 2004; 4.700, de 24 de junho de 2005; e 4702, de 24 de junho de 2005, que autorizam doações de áreas no Distrito Industrial de Araxá e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS

